



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico
juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

LEI Nº 540/2014

Súmula: denomina logradouros públicos nos termos do artigo 58, XXVII da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: Fica denominada a Rua Projetada “lote 2A”, da matrícula 14.740, com entroncamento e com o prolongamento da Rua Paraná (Centro de Eventos), como ***Rua Luzia Doraci de Godoy Ferreira***.

Artigo 2º: As medidas e confrontações, bem como o pertinente memorial descritivo seguem sob a forma de anexo.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de Julho de 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal